MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de caminhão boiadeiro pequeno para transporte de animais que irão participar da Amostra de Animais durante a XXV Semana do colono nos dias 01,02 e 03 de Agosto de 2025 do Município de Hulha Negra, que tem por objetivo colocar em destaque a importância do Homem e da mulher do campo, bem como sua produção e seus animais.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação,

Item	Descrição	Quantidade	Um Medida	Valor Un	Valor total
1	Transporte de animais durante festa da XXV Semana do Colono no município de Hulha Negra.	160	km	R$11,81	R$1.889,60

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Agropecuária.

Despesa: **2123**

2. Fundamentação da Contratação

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A realização da XXV Semana do Colono contempla entre suas atividades a Amostra de animais, envolvendo bovinos, ovinos, caprinos e outras espécies de interesse da agricultura familiar e da pecuária regional. E nesse ano vemos a retomada desse evento com essa novidade.

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente e ao principio da ecomicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o pedido se dá por motivo que a Prefeitura de Hulha Negra não possui esse tipo de serviço, e essa Amostra de animais na Semana do Colono ser de grande importância para o Público em geral que visitará nosso município durante esse evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1.As propostas deverão ser protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.2.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.3.1 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/)

4.3.2. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R$1.889,60 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os animais deverão ser buscados na Sexta-Feira dia 01/08/25 e entregues novamente aos seus agricultores no Domingo dia 03/08/25 a partir das 16:00hs. O roteiro será acompanhado por alguém da Secretária de Agropecuária, assim como o roteiro de vinda e volta desses animais.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Marlon Hahn Hences

Hulha Negra, RS, 08 de Julho de 2025.

Marciane Fischer
Secretária de Agropecuária
Matricula 2698-0

Marciane Fischer

Secretaria de Agropecuária